



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO	
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara	
	Projeto De Resolução		REJEITADO	
	Requerimento			
	Indicação			
	Moção			
	Emenda		Presidente da Câmara	

Autor: **Vereadora MAZÉH SILVA**

Partido: **PT**

Veda a retenção de descontos no pagamento de recursos emergenciais ao setor cultural e a exigência de certidão negativa de débito com entes federativos nos editais do setor cultural, na forma que menciona.

Art. 1º É vedado ao Município de Cáceres a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de editais e prêmios na área da cultura ou de verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação municipal para fins de compensação de dívidas do beneficiário com o Município ou quaisquer instituições financeiras ou afins.

Art. 2º É vedado ao Município de Cáceres a exigência de qualquer certidão negativa de débito com entes federativos, para o acesso aos recursos dos editais lançados pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc), que teve sua prorrogação autorizada pela Lei Federal nº 14.150/2021, e de outros editais congêneres de apoio emergencial ao setor cultural.

Parágrafo único. Os editais e prêmios mencionados no caput que tenham sido publicados a partir de 1º de janeiro de 2021 serão alcançados pela presente Lei, ficando sem efeitos seus eventuais dispositivos que a contrariem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência e modificações posteriores, que declarou o estado de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus - COVID-19.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Vereadora Mazéh Silva – PT



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O setor cultural, bem como, seus respectivos trabalhadores foram brutalmente atingidos pelas consequências da crise econômica e da crise sanitária em decorrência da Covid-19, são milhares de trabalhadores que viram seus postos de trabalho serem destruídos, primeiro pelas políticas neoliberais que dirigem o estado nos últimos anos, que veem a cultura não como um direito inalienável de todo os povos, e como tal, um dever do Estado de garantir a todos e todos o acesso a esse direito, situação que se aprofunda com as consequências da Covid-19.

Neste diapasão, em que os trabalhadores do setor tiveram os postos de trabalho extintos, estes tem enfrentado sobremaneira dificuldades, sem renda, sem perspectiva de novos empregos, muitos acumularam diversos débitos, além dos gatos para sua sobrevivência, energia, água, aluguel, alimentação e outros. É nesse sentido que algumas medidas visando amenizar e mitigar as consequências da crise para o setor foram adotadas, como a Le Aldir Blanc e outros a nível estadual e municipal que possam existir.

No entanto, estes editais exigem as certidões negativas de débito ao proponente de projetos. O que representa materialmente uma barreira na realidade destes trabalhadores fundamentais da sociedade, um alijamento do direito, que precisamos refletir coletivamente. É certo que em tempos de “normalidade”, justifica-se que tais exigências exista, mas no momento em que milhares de trabalhadores se veem diante a tal cenário, que foge a suas competências, não podemos agir na normalidade, é preciso medidas específicas que garanta aos cidadãos e trabalhadores que possam concorrer e acessar as medidas adotadas pelo poder público ao setor.

Já temos em outras localidades exemplos de adoção de tal medida, como exemplo a aprovação, no dia 14 de abril de 2021, pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, de um PL com este mesmo objeto e o Estado do Rio de Janeiro também já possui lei aprovada (Lei 9.087/2020).

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Vereadora Mazéh Silva – PT